

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3570

Página 1 / 019

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	6
Câmara Municipal de Barracão.....	7
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	10
Prefeitura Municipal de Palmas.....	11
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	14
Prefeitura Municipal de São João.....	16
Prefeitura Municipal de Verê.....	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal.
Matrícula: 2836
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 1.701,60 (um mil e setecentos e um reais e sessenta centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: Demandas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, audiências na Secretaria das Cidades-SECID; Secretaria da Saúde – SESA; Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB; Casa Civil e Demandas na Assembleia Legislativa com Deputados representantes do Município.
Data e hora de saída: 15/03/2026 às 14:00hrs
Data e hora de retorno: 17/03/2026 às 17:00hrs
Veículo: TAY0B36.
Evandro Carlos Dal Vesco
Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Sr. FABRICIO DE LIMA SORANZO,
Matrícula: 2313
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE.
Data e hora de saída: 17/03/2026 às 09:00hrs
Data e hora de retorno: 19/03/2026 às 19:00hrs
Veículo: Carona com Pinhal de São Bento.
Marcelo Domingos Jucá
Secretário de Esporte

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Senhor, HIURY VINICIUS CORREIA BEDIN, Assessor Jurídico.
Matrícula: 2933
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: Demandas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, audiências na Secretaria das Cidades-SECID; Secretaria da Saúde – SESA; Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Data e hora de saída: 15/03/2026 às 14:00hrs
Data e hora de retorno: 17/03/2026 às 17:00hrs
Veículo: TAY0B36.
Evandro Carlos Dal Vesco
Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Sr. MARCELO DOMINGOS JUCÁ, Secretário de Esporte
Matrícula: 2313
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 1.301,00 (um mil e trezentos e um reais) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE.
Data e hora de saída: 17/03/2026 às 09:00hrs
Data e hora de retorno: 19/03/2026 às 19:00hrs
Veículo: Carona com Pinhal de São Bento.
Evandro Carlos Dal Vesco
Secretário de Administração

Cod461978

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 59/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79
ADITADA: BONO & BALTAZAR LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 08.069.004/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato

nº 59/2024, celebrado em 08 de março de 2024, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina a CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO e acréscimo de valor, conforme determina a CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores e Pagamento, do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa através do credenciamento Nº 01/2024, para prestação de serviços médicos especializados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06(seis) meses, com início para o dia 08 de março de 2026 e término previsto para o dia 08 de setembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.
CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 59/2024, sendo acrescido o valor de R\$ 434.907,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e sete reais), conforme segue abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39875–Médico, Pediatria para atender junto ao NIS I–Centro, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	MÊS	06	46.222,00	277.332,00
2	39876–Médico, clínico geral para atender junto ao NIS I–Centro, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	MÊS	06	26.262,50	157.575,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora adotado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/PR, 06 de março de 2026.
BONO & BALTAZAR LTDA
Empresa Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 229/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
RESCINDINDO: MURIEL TREINAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.241.579/0001-00.
Acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 229/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar consultoria e assessoria administrativa, nas áreas específicas de Planejamento e Orçamento, inclusive na elaboração dos instrumentos constitucionais de planejamento (PPA, LDO e LOA).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Fica rescindindo o contrato Nº 229/2022, a pedido contratada, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o objeto acima, Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando isento a cobrança de multa conforme a Clausula oitava e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA–DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.
Ampére-PR, 10 de março de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL
MURIEL TREINAMENTO LTDA
RESCINDINDO

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 229/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: ZENIR KESSLER, Pessoa Física portadora do CPF nº 643.934.709-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 229/2024, celebrado em 08 de julho de 2024, para acréscimo de valor Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Referente a Contratação Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Ampére para prestação de serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica alterado o valor global do Contrato nº 229/2024, sendo acrescido o valor de R\$

20.000,00(vinte mil reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40514–SERVIÇO DE CARTÓRIO DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO	UN	1	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA–DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/PR, 11 de março de 2026.
ZENIR KESSLER
Contratada
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod461974

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, às nove horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Ampére, localizada a Rua Atenas, Nº 360, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ampére – PR, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 designada através da Portaria nº 304/2024, formada pelo Presidente o Sr. Volnei Binelo de Campos e membros Patricia Taschin Popiolek, Margarete Aparecida Cândido Dalmolin Filho, Edson Gonçalves Chortazko e Samuel Jeferson Solano da Silva para dar continuidade a convocação do proponente cultural selecionado para a etapa de habilitação, exigida no item 9 do edital, visto que não houve recursos apresentados contra a decisão da fase de seleção. Classificação final do proponente cultural selecionado para a etapa de habilitação e convocado para entrega de documentação:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria inscrita
Wellington Mazzoco do Nascimento	080.615.279-60	Realização de Festival Regional de Música Sertaneja e Popular no município de Ampére – PR (Projeto 01)
Wellington Mazzoco do Nascimento	080.615.279-60	Realização de Festival Regional de Música Sertaneja e Popular no município de Ampére – PR (Projeto 02)

Sem mais nada a constar, encerra-se a sessão, com assinatura na presente ata dos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 designada através da Portaria nº 304/2024. Ampére – PR, 12 de março de 2026.

Cod461977

Contrato nº 30/2026

Concorrência Presencial nº 01/2026
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.129.002/0001-24.
Valor: R\$ 3.998.953,34 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Vigência: Início: 12/03/2026 Término: 12/03/2027
Licitação: Concorrência Presencial 01/2026
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pedra polidétrica nos trechos rurais: Linha Água Preta, Linha Scariot, Linha Bonita, Linha Frâncio e Linha Arroio do Tigre, Proposta nº 955924/2024 - MAPA.
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod461973

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº29/2025, 21 DE FEVEREIRO de 2025

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.
ADITADA: MARONEZ E EVANGELISTA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.464.618/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 29/2025, celebrado em 21 de fevereiro de 2025, para prorrogação de prazo. Contratação de empresa para aquisição de material de construção.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do presente Contrato por mais

06(seis) meses, com início para o dia 20 de fevereiro de 2026 e término previsto para o dia 20 de agosto março de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.
Ampére/PR, 20 de fevereiro de 2026.
MARONEZ E EVANGELISTA LTDA
CNPJ/MF nº 85.464.618/0001-65
Contratado
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod461972

RESOLUÇÃO nº 07/2026

Súmula: Aprova a prestação de contas final do Incentivo “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, Deliberação nº 47/2022 do CEDCA, do Município de Ampére – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1819/2018 e Lei nº 1950/2021, e considerando a deliberação unânime da plenária realizada aos 02 dias do mês de março de 2026, conforme Ata nº 03/2026.
RESOLVE:
Artigo 1º–Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas final do Incentivo “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância”, conforme Deliberação nº 47/2022 do CEDCA, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), depositado na conta nº 27.421-6, com execução financeira no valor de R\$ 23.168,06 (vinte e três mil cento e sessenta e oito reais com seis centavos), sendo R\$ 19.649,44 (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais com quarenta e quatro centavos) de capital, e R\$ 3.518,62 (três mil quinhentos e dezoito reais com sessenta e dois centavos) de custeio. conforme registrado no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo.
Artigo 2º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ampére, 13 de março de 2026.

Luciene Zied Pinheiro

Luciene Zied Pinheiro
Presidente do CMDCA

Cod461969

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matricula: 1694
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: CURITIBA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 12/03/2026 às 22:00
Data e hora de retorno: 13/03/2026 às 23:00
Veiculo: TAU4J15
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod461945

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI
Matricula: 2365
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 12/03/26 às 10:00
Data e hora de retorno: 14/03/26 às 11:00
Veículo: SEE6E93
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod461944

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO IL 07/2026

- a) Licitação nº: IL/2026
b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 13/03/2026
d) Objeto da licitação: Programa moldando os talentos do futuro
8673–INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA (75.047.399/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42478–Programa moldando os talentos do futuro.	UN	propria	1	10.897,00	10.897,00
Total (R\$):						10.897,00

Ampére-PR, 13/03/2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod461980

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 09/2026

a) Licitação nº: DL9/2026
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 13/03/2026
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais na modalidade de qualificação profissional dos munícipes
3895–SENAL–SERV. NAC. APRENDIZ. INDUSTRIAL (03.776.284/0033-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42476– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS MUNICÍPIOS: 1 – Atendimento ao Público 16 horas–25 alunos; 2 – Modelagem sob medida 60 horas–20 alunos; 3 – Confeção de enxoval para bebê 40 horas–20 alunos; 4 – Bolsa e Necessaires em tecido–20 alunos; 5 – Customização de peças do vestuário 40 horas–20 alunos	UN	propria	1	45.520,00	45.520,00
Total (R\$):						45.520,00

Ampére-PR, 13/03/2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod461979

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2026– PROCESSO Nº 21/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 do dia 17 de março de 2026, a retomada da sessão pública da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2026 do seguinte objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 2.808,05m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual–SAM 63.

Trechos:
- Rua dos Lírios (entre Rua das Rosas e Rua José Perondi)
- Rua José Perondi (entre Rua das Margaridas até o final)
Área Pavimentada: 2.808,05 m²
A retomada ocorre para o prosseguimento do certame, após transcorrido o prazo
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço Rua Maringá, 279–Centro, Telefone (46) 3547-1122, e-mail adm@ampere.pr.gov.br.
Ampére/PR, 13 de março de 2026.
Douglas Diems Morockoski Potrich
Prefeito Municipal

Cod461976

ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2026 (LEI 14.133/21)

Processo Administrativo nº 18/2026
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 20.774,04m2, sendo incluídos serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Aos treze, dias do mês de março de 2026, às 09h05min, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Nº 33 de 26/01/2026, com a finalidade de conduzir, analisar, julgar e acompanhar os procedimentos licitatórios e demais atos relacionados às contratações de obras e serviços de engenharia, para realizar o julgamento da Licitação Concorrência Presencial nº 06/2026, cujo o objeto é Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ,

20.774,04m2, sendo incluídos serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Valor máximo da licitação: R\$ 3.251.421,03 (Três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos). Foram credenciadas as seguintes empresas e respectivos representantes legais:

FORNECEDOR	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	80.372.808/0001-39	Sem representante	

Após o credenciamento, foram rubricados os envelopes lacrados contendo a proposta e a documentação. Nos termos do item 4.1 do edital, considerando a inversão de fases prevista para esta licitação, a fase de habilitação precede a fase de apresentação das propostas, lances e julgamento. Dessa forma, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, os quais foram analisados pela comissão e pelos presentes. A empresa F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, apresentou toda a documentação conforme exigido em edital dessa forma a comissão declara a mesma habilitada. Como não há representante presente foi solicitado que a empresa encaminhe por e-mail o termo de renúncia para que assim se proceda a abertura do envelope de proposta. A empresa enviou o termo de renúncia via e-mail então foi dada continuidade na abertura da proposta.
Proposta apresentada

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	3.251.421,03	Habilitada	13/03/2026

Lances efetuados
Licitantes não ofertaram lances.
Foi melhor classificado na licitação a empresa F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, com o valor de R\$ 3.251.421,03 (Três milhões e duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos).

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	3.251.421,03

Manifestação de recursos
Fica aberto o prazo para interposição de recurso referente a proposta, será entrado em contato com a empresa para verificar se a mesma tem interesse de renunciar ao prazo com envio de termo formal de renúncia.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA
PRESIDENTE

TIAGO GODINHO BEBER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI
MEMBRO

ADRIANO CAMERA RADAELLI
MEMBRO

DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA
MEMBRO

Cod461975

PORTARIA Nº 173/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Ana Beatriz Zanardi Zabot matrícula nº 1764, a contar de 20 de março a 07 de junho de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/03/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de março de 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Evandro Carlos Dal Vesco
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461942

PORTARIA Nº 172/2026

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora JUDITE ZALESKI LEMOS–matrícula nº 1972, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS

sob o nº 19028050100190255 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria:

03 de agosto de 1998 a 10 de outubro de 2012 – 14 anos, 02 meses e 08 dias;

19 de julho de 2013 a 04 de novembro de 2014 – 01 anos, 03 meses e 16 dias;

10 de fevereiro de 2015 a 30 de novembro de 2017 – 02 anos, 09 meses e 21 dias.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 13 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461941

DECRETO Nº 29/2026

Dispõe sobre a limpeza de imóveis urbanos e implementação de medidas sanitárias e ambientais no Município de Ampére, visando à preservação da saúde e bem-estar da população.

O Prefeito Municipal de Ampere, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º–Fica instituída a obrigatoriedade de medidas de manutenção e limpeza de propriedades urbanas, bem como, para controle e prevenção de doenças (dengue, Zica, Chikungunya e outras arboviroses), e, eliminação de focos de vetores, no Município de Ampére.

Art. 2º–Todos os proprietários de imóveis no Município de Ampére, ou responsáveis, devem manter suas áreas limpas com roçadas, capinados e livres de depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, ou, ainda, objetos que possam acumular água e facilitar a proliferação de vetores da dengue e outros vetores nocivos à saúde.

Art. 3º–O prazo para o cumprimento das disposições previstas neste decreto é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da publicação, após o qual será iniciado o processo de fiscalização.

Art. 4º–Aos proprietários e/ou responsáveis que não cumprirem as obrigações de limpeza e manutenção dos imóveis serão aplicadas penalidades conforme a legislação municipal vigente, incluindo multa pecuniária.

Parágrafo único. A infração será registrada por meio de auto de infração, e será aplicada uma multa no valor correspondente a 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM) com valor correspondente a R\$ 570,00 (quinhentos e sete reais).

Art. 5º–Independente da lavratura de auto de infração e da aplicação de penalidade pecuniária, a Administração Pública poderá realizar a limpeza do imóvel e cobrar a respectiva taxa de limpeza e roçada do terreno, no percentual 0,01 (um centésimo) da Unidade Fiscal do Município por metro quadrado da área total do imóvel, servindo este Decreto como Notificação Prévia para o lançamento da cobrança.

Art. 6º–Fica designado o Fiscal de Obras e Urbanismo do Município para a fiscalização, terá a competência para a execução de inspeções e aplicação de autuações em conformidade com este Decreto.

Art. 7º–Os agentes designados pela Autoridade Municipal poderão aplicar autos de infração e notificar os municípios conforme as diretrizes legais e modelos de notificações expedidos pelo setor competente de Tributação e Fiscalização.

Art. 8º–Em casos graves onde haja resistência ou descumprimento reiterado por parte do notificado, comprometendo a saúde pública, a situação será encaminhada ao Ministério Público para a adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º–As Secretarias e Órgãos Municipais envolvidos nas ações de fiscalização estão autorizados a tomar as providências necessárias para a implementação das medidas, com apoio logístico e operacional conforme o interesse público.

Art. 10–Para a realização de ações para eliminação de perigo iminente à saúde pública, ficam autorizadas a remoção de móveis, sucatas, carcaças de veículos ou qualquer material depositado em vias ou logradouros públicos, no caso de situação de abandono ou ausência de responsável que possa efetuar a retirada, quando se mostre essencial para a contenção de riscos.

Art. 11–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

Secretário de Administração

Cod461971

DECRETO Nº 28/2026

Regulamenta o Horário Provisório de Trabalho dos Professores nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Ampére e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampere, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de manutenção do horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil.

DECRETA:

Art. 1º–Os Professores Municipais lotados junto aos CMEI's do Município de Ampére ficam submetidos, de forma provisória e temporária, a uma jornada de trabalho diária de 06 horas contínuas, a ser distribuída conforme orientação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º–Considerando a redução da jornada de trabalho, as horas destinadas ao planejamento deverão ser exercidas em horário diverso da jornada de 06 horas de

trabalho prevista no artigo anterior.

Art. 3º–A aplicação deste Decreto se dará sem prejuízo às atividades letivas e ao calendário escolar, devendo os gestores escolares zelar pelo cumprimento das metas pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º–Permaneça inalterada a jornada de trabalho do Diretor dos CMEI's.

Art. 5º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026, e, com validade até o dia 10 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 13 DE MARÇO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

Secretário de Administração

Cod461970

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.530/2026

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Recicladores da Fronteira, e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DA FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.365.656/0001-24, com sede no Município de Barracão/PR, situada na Rua Geral, s/n, Vila Rural, CEP 85.700-000.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei tem por finalidade permitir que a entidade, observadas as normas legais e regulamentares, possa:

I – firmar convênios, termos de colaboração/fomento e parcerias com o Município;

II – receber auxílios, subvenções, contribuições e outros apoios permitidos em lei;

III – cooperar com o Poder Público em ações e projetos de interesse coletivo, especialmente nas áreas ambiental e social.

Art. 3º A manutenção do título de utilidade pública ficará condicionada ao atendimento, pela entidade, dos seguintes requisitos:

I – manter regular funcionamento e atuação compatível com suas finalidades;

II – não distribuir bonificações ou vantagens a dirigentes, além do rateio igualitário entre os associados;

III – manter escrituração contábil regular e documentação idônea;

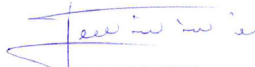
IV – apresentar ao Município, quando solicitado, relatório de atividades e prestação de contas dos recursos públicos eventualmente recebidos;

V – manter situação cadastral regular perante os órgãos competentes.

Art. 4º O título de utilidade pública poderá ser revogado por lei, se comprovado o descumprimento do disposto no art. 3º ou a perda das condições que justificaram a declaração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de março de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

DECRETO Nº 100/2026

NOMEIA SERVIDORA

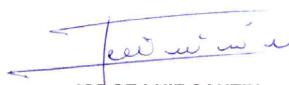
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/205; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 037/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, ANGELA MARIA PEDROSO, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de março de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2026.
PROCESSO LICITATORIO: 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de

Barracão/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 030/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: M MULLER AUTO PEÇAS ME
VALOR: R\$. 86.869,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais).

CONTRATO: Nº 031/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: TRANSPORTES CMV LTDA ME
VALOR: R\$: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Cod461956

EXTRATO DO DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 50/2022

PROCESSO LICITATORIO: Nº 62/2022

CONTRATO: Nº 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos da Frota Municipal de Barracão/PR
OBJETO: Ficam incluído os veículos novos na Frota conforme abaixo:
INCLUSÃO: ONIBUS RODOVIÁRIO COMPLETO COM CARROCERIA – MARCA: MASCARELLO, MODELO: ELLO, CHASSI: 93ZK61RMZT8718203, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2025, NÚMERO DO MOTOR: F4AFE612Z*J*8143515*
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 2.137,50 (dois mil cento e trinta e sete reais com cinquenta centavos).

Cod461917

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2021

PROCESSO LICITATORIO: 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 185/2021

CONTRATADA: ARI KIRCH-ME
OBJETO: Fica incluído no contrato a quantidade a mais de (444) quatrocentos e quarenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros, para suprir a demanda conforme Ofício 36/2026 e autorizado por parecer jurídico.
VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 1.078,92 (um mil, setenta e oito reais com noventa e dois centavos).

Cod461916

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2026

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE
DE APOIO:

JOSÉ BORSATTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela legislação vigente e com base na Lei Nacional n. 14.133/2021 e no Decreto Legislativo n. 02/2021 expedido pelo Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor Claudinei Roberto Chiogna, ao cargo de Agente de Contratações do Poder Legislativo de Barracão/PR em atendimento ao artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Em atendimento ao artigo 8º parágrafo 5º da Lei n.14.133/2021, havendo processo licitatório na modalidade pregão, o Agente de Contratações será designado pregoeiro.

Art. 2º: Em atendimento ao artigo 8º parágrafo 1º da Lei n. 14.133/2021, fica designada para compor a equipe de apoio em processos licitatórios a seguinte servidora:

Eliaes Meotti.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO /PR
CNPJ 02.021.151/0001-51

Cod461929



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL POR COLETA/BALIZAMENTO DE PREÇOS EM ATENDIMENTO A LEI N. 14.133/2021.

JOSÉ BORSATTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela legislação, em especial a Lei n. 14.133/2021 –Lei Nacional de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º: Com base no disposto na Lei n. 14.133/2021, nomear o senhor Alfredo Marraui como responsável pela coleta de orçamentos visando balizamento de preços em processos licitatórios e compras diretas efetuadas pelo Poder Legislativo de Barracão.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO /PR
CNPJ 02.021.151/0001-51

Cod461930



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

PORTARIA Nº 03/2026

SÚMULA: NOMEIA O GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA DE BARRACÃO/PR.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão/PR, no uso de suas atribuições, e em atendimento a legislação vigente.

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Barracão/PR, o servidor efetivo CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR
CNPJ 02.021.151/0001-51

Cod461931



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

PORTARIA Nº 04/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

JOSÉ BORSATTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são atribuídas conforme legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o servidor efetivo CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA como responsável pelo abastecimento do Diário Eletrônico do Poder Legislativo de Barracão/PR.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de 2026.

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR
CNPJ 02.021.151/0001-51

Cod461932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ORDEM DE SERVIÇO 02/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026

CONTRATO 25/2026

O Município de **CORONEL DOMINGOS SOARES/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Concorrência Eletrônica nº 02/2026 e em cumprimento ao contrato nº 25/2026, autoriza a empresa: **SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA IGUACU, BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.379.202/0001-00 neste ato devidamente representada por DAYLON VOOS THALHEIMER, de CPF 040.087.479-23, através da Prefeita Municipal, pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZAR** o início da execução da “Contratação de serviços de engenharia e construção civil por empresa especializada para execução da obra de construção de UBS Porte 01, viabilizada através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), programa de investimentos coordenado pelo governo federal, com área de 389,78 m².”

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será de 12 meses, e vigência de 18 meses.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 1.550.000,00

Coronel Domingos Soares/PR, 13 de março de 2026



SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Representante: DAYLON VOOS THALHEIMER de CPF nº 040.087.479-23

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA:39620719972
Assinado de forma digital por MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA:39620719972
Dados: 2026.03.13 10:07:00 -03'00'
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Cod461951

DECRETO Nº 021/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da administração e, com fundamento no Edital nº 001/2025 de 17 de junho de 2025:

DECRETA

Art. 1º–Fica ampliado o número de vagas constantes do Edital nº 001/2025 de 17 de junho de 2025, em relação aos seguintes cargos:

Cargo	Número de Vagas Dispostas no Edital com alteração através dos Decretos: nº 069/2025, nº 076/2025, 082/2025, nº 088/2025, nº 090/2025, nº 103/2025, nº 105/2025, nº 111/2025, nº 124/2025, nº 001/2026, nº 003/2026, nº 009/2026, 014/2026 e 019/2026.	Número de Vagas Ampliadas	Número de Vagas Aptas para Convocação
Professor	26	10	36
Psicólogo	02	01	03
Fonoaudiólogo	CR	01	01
Auxiliar Administrativo	04	02	06

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR, 06 de março de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod461954

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do calendário anual de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 989/2021, considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2026, conforme as seguintes datas:

•	10	de	fevereiro	de	2026;
•	06	de	março	de	2026;
•	07	de	abril	de	2026;
•	19	de	maio	de	2026;
•	09	de	junho	de	2026;
•	07	de	julho	de	2026;
•	11	de	agosto	de	2026;
•	15	de	setembro	de	2026;
•	06	de	outubro	de	2026;
•	10	de	novembro	de	2026;

• 08 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 06 de março de 2026.

Vanessa de Souza Matiello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Cod461953

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 038/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir Lotação do Servidor Marcio Cezar Gesser, ocupante do cargo efetivo de Motorista em Geral, do Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos para o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod461913

PORTARIA Nº 037/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir Lotação do Servidor Jenoir Ribeiro da Luz, ocupante do cargo efetivo de Motorista em Geral, do Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos para o Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod461914

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026, homologado em 12 de março de 2026, RESOLVE registrar os preços para a contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.997.796/0001-13, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	50	PTD	Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 01 (um) arbitro, 02 (dois) bandeiras e 01 (um) mesário. Tempo do jogo: 45+45=90 minutos corridos.	800,00	40.000,00
2	140	PTD	Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário. (Categorias: masculino, feminino e veterano). Tempo do jogo: 20+20=40 minutos corridos.	400,00	56.000,00
3	100	PTD	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) árbitros (Categorias de base: pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil). Tempo do jogo: 15+15=30 minutos corridos.	350,00	35.000,00
4	150	PTD	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário. (Categorias força livre: masculino, feminino e veterano). Tempo do jogo: 20+20=40 minutos corridos.	400,00	60.000,00
5	100	PTD	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Categorias de base: pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil). Tempo do jogo: 15+15=30 minutos corridos.	350,00	35.000,00
6	35	PTD	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	445,00	15.575,00
7	25	PTD	Prestação de Serviço de arbitragem para jogos amistosos de futebol de campo força livre, veteranos, com equipes do município, com 01 (um) arbitro e 02 (dois) bandeiras. Tempo do jogo: 45+45=90 minutos corridos.	725,00	18.125,00
8	25	PTD	Prestação de serviço de arbitragem para jogos amistosos de futsal com equipes do município com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário. (Categorias força livre: masculino, feminino e veterano). Tempo do jogo: 20+20=40 minutos corridos.	445,00	11.125,00

TOTAL DA ATA	270.825,00
--------------	------------

FORO: Comarca de Salto do Lontra-PR.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
CNPJ: 40.997.796/0001-13
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod461950

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL			
PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO			
TERMO DE COLABORAÇÃO 10/PMP/2025			
Nome		CNPJ	
CARITAS DIOCESANA DE PALMAS		78.072.253/0001-68	
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO			
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência que compreende recurso referente a Deliberação 033/2024 - CEDIP-PR classificada como investimento e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Na modalidade acolhimento para Idosos - 60 anos ou mais, destinada a Caritas Diocesana - Lar dos Velhinhos N.S. das Graças de Palmas - PR.			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
		UNID. MEDIDA	INÍCIO
		QUANTIDADE	TERMINO
01	Promover a melhoria da infraestrutura e a qualificação dos serviços oferecidos por meio da aquisição de equipamentos, visando garantir um atendimento mais eficiente, seguro e de qualidade à pessoa atendida pela instituição.	-	03/2026
02	Garantir mais conforto, segurança e dignidade aos idosos com dificuldades de locomoção, por meio do uso de ganchos de elevação, facilitando o trabalho dos cuidadores e evitando desconfortos ou acidentes durante a transferência.	-	03/2026
03	Organizar com mais eficiência o controle dos medicamentos e cuidados de saúde, com a utilização de um notebook na farmácia do Lar, assegurando atenção individualizada e precisa a cada idoso.	-	03/2026
04	Oferecer mais liberdade e bem estar aos idosos que enfrentam limitações físicas, com a disponibilização de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e andadores com rodas, promovendo a autonomia nas pequenas rotinas do dia a dia.	-	03/2026
05	Estimular momentos de cuidado com o corpo e saúde, por meio de práticas de exercícios leves e acaloradas com a base física ergométrica e a piscina, fortalecendo não apenas o físico, mas também a autoestima e a qualidade de vida dos acolhidos.	-	03/2026
RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPORLENTE
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	50.000,00
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente		50.000,00	
10/03/2026 DATA			
EDSON LUIZ FERREIRA KEMES - PREFEITO MUNICIPAL			
DOM EDGAR XAVIER ERTL - REPRESENTANTE CARITAS DIOCESANA DE PALMAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL			
PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO			
TERMO DE COLABORAÇÃO 10/PMP/2025			
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
449052	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
	99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	50.000,00	
TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente		50.000,00	
10/03/2026 DATA			
EDSON LUIZ FERREIRA KEMES - PREFEITO MUNICIPAL			
DOM EDGAR XAVIER ERTL - REPRESENTANTE CARITAS DIOCESANA DE PALMAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 10/PMP/2025 – Celebrado entre o Município de Palmas e a Entidade Caritas Diocesana de Palmas.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência que compreende recurso referente a Deliberação 033/2024 – CEDIP-PR classificada como investimento e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Na modalidade acolhimento para Idosos – 60 anos ou mais, destinada a Caritas Diocesana – Lar dos Velhinhos N.S. das Graças de Palmas – PR.

RECURSOS: Valor da Concedente de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 30/11/2026, acrescidos de 30 (trinta) dias, para prestação de contas.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

EDSON LUIZ FERREIRA KEMES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DOM EDGAR XAVIER ERTL
Representante
Caritas Diocesana de Palmas

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2026 - CMAS

Súmula: Aprova recursos de emendas parlamentares do Orçamento Geral da União – OGU, cadastrados no Estrutura SUAS e disponibilizadas para ONG's e FMAS de Palmas-PR, na modalidade custeio – GND3, para Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Palmas, em reunião online ocorrida no dia 12 de março de 2026, Ata nº 02, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2585/2018, e, considerando as Emendas Parlamentares baixadas no Sistema de Programações do Estrutura SUAS, RESOLVE

Art. 1º Aprova a emenda nº 39820006 destinada a APAE, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

Art. 2º Aprova a emenda nº 40890015 destinada a APAE, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Art. 3º Aprova a emenda nº 37020004 destinada a Cáritas Diocesanas – Lar dos Idosos, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

4º. Aprova a emenda nº 37020004 destinada ao Instituto Palmense de Ações Comunitárias - IPAC, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

5º Aprova a emenda nº 37020004 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-PR, 13 de março de 2026

Elizandra Muller Oglari

Presidente CMAS

Cod461964

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Súmula: Aprova O Termo de Adesão e

Plano de Ação do Incentivo 04/2026

CEDIPI, referente ao Incentivo Viaja

Mais 60 – Fase III.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião via rede social realizada dia 12 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2.637, de 17 de dezembro de 2018; considerando o contido na Ata nº 03/2026 RESOLVE:

Art. 1º) Fica aprovado O Plano de Ação e Termo de Adesão do Incentivo Viaja Maías Paraná – Fase III – Deliberação 04/2026 CEDIPI - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 12 de março de 2026

Carla Regina W. Moraes

Presidente CMDI

Cod461922

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2026
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		Processo 40/2026
	CEP: 85555-000 - Palmas		Data do Processo: 06/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 40/2026
- b) **Licitação Nr.:** 25/2026 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data Homologação:** 12/03/2026
- e) **Objeto da Licitação:** Abertura de processo licitatório para Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 1699/2024, do Governo do Estado do Paraná.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA					
1 VEÍCULO TIPO VAN: 16 (DEZESSEIS) LUGARES. MARCA: RENAULT MASTER PRO L2H2 (2011891)	UN	2,000	0,000	320.072,520	640.145,04
Total Fornecedor:					640.145,04
Total Geral:					640.145,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1016.4.4.90.52.00	R\$ 140.145,04
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 500.000,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

Fundamentação legal: artigo 74, caput, Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 85/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo Licitatório nº. 53/2024 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, para aquisição de 02 (duas) VANS, originais de fábrica, zero-quilômetro, para o transporte sanitário em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 1699/2024 oriundo do Governo do Estado do Paraná.

DATA BASE: 06/03/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 12/03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, Centro. CEP: 42.702-400, Lauro de Freitas - BA, representada por Camile Vianna Freitas, inscrita no CPF nº 928.915.865-49.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 6º, XLIX e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 640.145,04 (seiscentos e quarenta mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.1016	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1303	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod461937

	ESTADO DO PARANÁ		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2026
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		
	CNPJ: 76.161.181/0001-08	Telefone:(46) 3263-7000	
	Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro		
CEP: 85555-000 - Palmas			Processo 39/2026
			Data do Processo: 06/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 39/2026
- b) **Licitação Nr.:** 24/2026 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data Homologação:** 11/03/2026
- e) **Objeto da Licitação:** Abertura de processo licitatório para Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 516/2024, do Governo do Estado do Paraná.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA					
1 VEÍCULO TIPO VAN: 16 (DEZESSEIS) LUGARES. MARCA: RENAULT MASTER PRO L2H2 (2011891)	UN	3,000	0,000	320.072,520	960.217,56
Total Fornecedor:					960.217,56
Total Geral:					960.217,56

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 460.217,56
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1016.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	R\$ 500.000,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES SAÚDE	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 0,00

ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026– INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026, Publicado no “DIOEMS”, em data de 13 de março de 2026. Edição nº 3569.

ONDE SE LÊ: e) Objeto da Licitação: Abertura de processo licitatório para Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 1699/2024, do Governo do Estado do Paraná.

LEIA-SE: e) Objeto da Licitação: Abertura de processo licitatório para Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 516/2024, do Governo do Estado do Paraná.

Cod461934

PORTARIA Nº 22.599

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; resolve:

Conceder

Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 13 de março de 2026:

Nome	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
EMERSON FERREIRA TIVES	00%	50%
ROBERTO SILVESTRE DE BARROS	00%	50%

Registre-se, publique-se e cumpra-se Palmas, 13 de março de 2026.

Edson Luiz Ferreira Kemes
Prefeito em Exercício

Cod461965

PORTARIA Nº 22.598

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); Considerando que o servidor então responsável não faz mais parte do quadro de servidores do Município; resolve: DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 75/2026 – Produnova Comercial Ltda, oriundo do Processo Licitatório

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3570

Página 13 / 019

nº 33/2026, Dispensa Eletrônica nº 04/2026 – Aquisição de par de tabelas de basquete móveis hidráulicas elétricas, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mario Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Administrativo	Elivelto de Mello	3208779
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico	Elivelto de Mello	3208779

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 12 de março de 2026.

Edson Luiz Ferreira Kemes

Prefeito em Exercício

Cod461938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME.
CNPJ N.º 82.425.356/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 7/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/03/2026 a 09/03/2027.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Inalterado
Pranchita, 09 de março de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. SEGUNDO TERMO ADITIVO 155/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CNPJ N.º 08.691.821/0001-23.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
ORIGEM: Processo inexigibilidade n.º 14/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 76.839,44 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Inalterada.
Pranchita, 12 de março de 2026.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: VEHLOR LTDA.
CNPJ N.º 32.495.373/0001-77.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Gestão e Acompanhamento de Estágios Supervisionados.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 3/2026.
VIGÊNCIA: 12 meses, de 13/03/2026 à 12/03/2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Pranchita, 13 de março de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR

PORTARIA Nº 058/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
DESIGNAR
RICARDO DE BASTIANI, CPF n.º 031.636.309-01, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração, como Gestor do Convênio junto à Secretaria de Estado de Turismo no Paraná, ficando cancelada a Portaria n.º 028/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 13 DE MARÇO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

PORTARIA Nº 057/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER
a MARCELO AGUILAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 19 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

PORTARIA Nº 056/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72 da Lei Municipal n.º 576/2001, resolve
CONCEDER
à CLEIDE ELISANGELA FURLAN PERUFO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, licença por motivo de doença em pessoa da família por 1 (um) mês, a partir de 07 de março de 2026.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 07 de março de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 10 DE MARÇO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

PORTARIA Nº 015/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
EXONERAR
por término de contrato, LUIZA MARIA MINUSSI, CPF n.º 066.914.319-79, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, Regime CLT, a partir de 16 de março de 2026.
GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 13 DE MARÇO DE 2026.
HORÁCIO ANTUNES B JUNIOR
Diretor

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Irace Tombini		Solicitação do servidor nº:	
Nº de Diárias: 01	Cargo/Função: Motorista / Secretária de Saúde		
Banco: Sicredi	Nº Agência: 0738	Nº conta p/ depósito: 94718-7	
CPF.: 663.819.329-53	RG.: 41819065	Chave PIX: 66381932953	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Curitiba	UF: PR
Data da saída: 12/03/26	Hora da saída: 13:00	Data do retorno: 13/03/26	Hora do retorno: 10:00
Natureza da diária:			
☒ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90			
☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16			
☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☒		Solicita veículo Oficial: (x) Sim () Não	
Objetivo da viagem: Transf. Irace de Pranchita - Curitiba para fins de trabalho		Veículo: Ambulância	
		Placa: UGE 5E38	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:	
(x) Sim () Não	(x) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (x) Não	
Responsável: <i>Ronimar Eleandro Sartor</i>	

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

Ysace A. de Almeida
Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(x) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANDRO
SARTOR:86605178904

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Edital de Chamamento Público n.º 03/2025 Processo de Inexigibilidade n.º 03/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025–PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA–A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Fredo, 383 – Centro, Pranchita/PR, inscrito no
C.N.P.J. sob o n.º 01.071.994/0001-08, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR, torna público que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 26/03/2026, até 25/03/2027, o Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 03/2025 referente Processo de Inexigibilidade n.º 03/2025, cujo Objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO SOBREAVISOS OBSTÉTRICOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS A SEREM REALIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA–Justificativa: O presente credenciamento atende às necessidades da Fundação Hospitalar da Fronteira, visando à prestação de serviços médicos sendo sobreavisos obstétricos e realização de procedimentos obstétricos, para atender de

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3570

Página 15 / 019

forma complementar a rede de assistência à Saúde do Município de Pranchita, visando à atenção em urgências, emergências entre outros procedimentos médicos, tendo em vista a demanda de pacientes do município de Pranchita e os demais municípios conveniados com a instituição hospitalar, cuja oferta de prestadores de serviços é insuficiente para a demanda do Sistema Único de Saúde – SUS regional.

CLÁUSULA TERCEIRA—Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 03/2025, Processo de Inexigibilidade nº 03/2025.

Pranchita, 13 de março de 2026.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

Cod461921

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.461, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.130, de 23 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2043	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-BENEFICIO EVENTUAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
7360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.260.000,00
	SUBTOTAL	1.260.000,00
	TOTAL	1.260.000,00

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I- Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.260.000,00
	TOTAL	1.260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 13 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.311, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Exonera Diretor do Departamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Paola Cassol, CPF nº 038.xxx.xxx-92, do cargo de Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se. - São João, 13 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 024/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação das ações voltadas à Criança e ao Adolescente constantes no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 do Município de São João – PR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1.928 de 10 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum as ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente constantes no Plano Plurianual (PPA) do Município de São João – PR para o período de 2026 a 2029, em conformidade com as diretrizes da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 2º. As ações aprovadas integram a programação governamental voltada ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência, contemplando iniciativas de proteção social, promoção de direitos, prevenção de situações de risco e fortalecimento da rede de atendimento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 29 de dezembro de 2025.

TANIA APARECIDA HUPPES-Presidente do CMDCA

EDITAL RETIFICAÇÃO DDO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 005/2026
PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO–ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.422/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 150, Centro, CEP: 85.570-000, em São João, Estado do Paraná,

representado pelo Prefeito Municipal, Joni Zanella Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do edital anteriormente divulgado, para correção de erros materiais de divulgação, referente à classificação final dos candidatos aptos e inaptos ao Programa Municipal de Apoio ao Deslocamento de Estudantes para o Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes, instituído pela Lei Municipal nº 2.132/2025, relativamente ao 1º semestre do ano de 2026.

A presente retificação é realizada após a análise da documentação apresentada, nos termos da Lei Municipal nº 2.132, de 23 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa Municipal de Apoio ao Deslocamento de Estudantes, bem como do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, que regulamentou as inscrições, mantendo-se inalteradas as demais disposições não expressamente retificadas.

1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS

1.1. Ficam classificados como APTOS os candidatos abaixo relacionados, por atenderem aos requisitos previstos no edital e na legislação vigente:

ONDE LÊ-SE:

INSCRIÇÃO	ESTUDANTE	CPF	CURSO/ PERÍODO	DESTINO/ INSTITUIÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
179	BIANCA THAIS SARTURI	115.XXX.XXX.86	PEDAGO- GIA/ 2 ANO	UNICENTRO/ GUARAPUAVA	R\$ 520,00	APTO

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	ESTUDANTE	CPF	CURSO/ PERÍODO	DESTINO/ INSTITUIÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
179	BIANCA THAIS SARTURI	115.XXX.XXX.86	PEDAGOGIA/ 2 ANO	UNICENTRO/ CHOPINZINHO	R\$ 260,00	APTO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes no Edital de Divulgação da Classificação Final anteriormente publicado, não modificadas pela presente retificação.

São João/PR, 13 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal de São João/PR

ANDRIELI BORSATI

Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 016 /2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026, RESOLVE:

Convocar as candidatas e candidatos abaixo relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, entreguem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situada na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, município de São João, Estado do Paraná, a documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação ao cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Classificação
EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	1º
MARIANA PANASSOLO	2º

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: PSICÓLOGO

Nome	Classificação
GABRIELA POLESE	1º

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Nome	Classificação
PRICILA MIRIAM MÔSENA BERTAGNOLLI	1º

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: MOTORISTA

Nome	Classificação
ANDRÉ ABRAHÃO PELUSO	1º

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Classificação
------	---------------

JUNIOR CESAR CAMARGO GOMES	1º
MIGUEL CRISTIANO BARBOSA	2º

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será cientificado(a) do local, dia e horário do exame.

O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Não haverá segunda chamada de convocação.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

04–CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);

05–Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

06 – Declaração de Bens;

07–Declaração de Importo de renda;

08 – Carteira de Trabalho;

08–Pis ou Pasep (número da inscrição);

10 – Comprovante de Endereço atualizado;

11 – Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);

12 – Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

13–Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

14–Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo que exige).

15–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod461986

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 080/2026, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de formalização administrativa e registro da contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

Objeto: Formalização administrativa da contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, destinada à aquisição de 03 (três) motoniveladoras novas, zero hora, modelo LIUGONG CLG4180D, e 01 (um) trator de esteira novo, zero hora, modelo LIUGONG LD20D, conforme Contrato Administrativo nº 047/2026.

Contratada: LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA

CNPJ: 11.260.925/0003-50

Valor total: R\$ 3.357.700,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Finalidade do ato: Viabilização do registro da contratação nos sistemas de gestão, controle e prestação de contas, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto ao cadastramento de contratações decorrentes de adesão à ata de registro de preços originária de outro ente público.

São João/PR, 13 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod461988

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 094/2026

Data 13/03/2025

Súmula. Reduz jornada de trabalho de servidora efetiva, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º–Fica reduzida, a pedido, a jornada de trabalho da servidora efetiva Carolina Possari Lopes Nuernberg, inscrita no CPF 261.XXX.XXX-06, para 50% (cinquenta por cento) de sua jornada e com redução proporcional dos vencimentos, de acordo com o art. 62 da lei complementar nº 001 de 13 de março de 2024.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod461935

DECRETO Nº 90/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS PORTAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE VERÊ DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público:

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao

Órgão Ambiental competente, a seguinte área:

LOCAL 01 | PORTAL DE ENTRADA AO MUNICÍPIO DE VERÊ E SAÍDA PARA O

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE

Faixa de domínio da Rodovia Vereador Pedro José da Silva PR-493

Coordenadas geográficas: LADO DIREITO DA RODOVIA: X: 30,9593.267 Y: 71,35044.522

LADO QUERDO DA RODOVIA: X: 30,9571.198 Y: 71,35020.534 EIXO DA PISTA E

PORTAL: X: 193091.192 | Y: 26339.971

LOCAL 02 | PORTAL DE ENTRADA AO MUNICÍPIO DE VERÊ E SAÍDA PARA O

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Faixa de domínio da Vereador Pedro José da Silva PR-493

Coordenadas geográficas: LADO DIREITO DA RODOVIA: X: 306537.973 | Y: 7137404.152

EIXO DA PISTA E PORTAL: X: 306536.618 | Y: 7137389.416 LADO ESQUERDO DA

RODOVIA: X: 306535.296 | Y: 7137376.579

LOCAL 03 | PORTAL DE ENTRADA AO MUNICÍPIO DE VERÊ E SAÍDA PARA O

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Faixa de domínio da Rodovia Estadual PR-475

Coordenadas geográficas: LADO DIREITO DA RODOVIA: X: 307240.190 Y: 7134734.496

| LADO ESQUERDO DA RODOVIA: X: 307241.569 Y: 7134728.041 |

Parágrafo único: Cada portal de acesso ao Município de Verê, possui 147,52 m².

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a melhoria de estradas através da Pavimentação asfáltica e implantação de ciclovias estrada rural do Distrito de Presidente Kennedy, com uma extensão de 1.500 metros lineares no Município de Verê Paraná. O trecho, pertencente a área rural do município, possui pavimentação existente em leito natural.

O projeto contempla pavimentação asfáltica com execução de base com BGS (brita graduada simples) e reforço de sub-base com macadame seco e implantação de ciclovias com base em BGS (brita graduada simples) e capa em CBUQ.

A Pavimentação proporcionaria melhorias significativas nas condições de trafegabilidade do escoamento de produtos e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 11 de Março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod461955

Portaria nº 003/2026.

Data 13/03/2026

SÚMULA: Revoga permuta entre servidoras dos Municípios de Verê e São Jorge d'Oeste. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei Municipal nº 722/2025, que faculta aos Municípios requerer o cancelamento da permuta entre servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a permuta entre as servidoras MIRIAM MENDES DA SILVA (matrícula nº 126763) e SOLANGE DECOREGIO (matrícula nº 22611), realizada junto ao Município de São Jorge d'Oeste-PR, através da Portaria nº 48/2025 deste Município, e da Portaria nº 3.063/2025 do Município de São Jorge d'Oeste-PR.

Art. 2º. Ficam as servidoras convocadas a se apresentarem para o exercício de seu labor junto aos municípios de origem a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Fica revogada Portaria nº 48/2025 deste Município, a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos

a partir de 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 13 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod461985

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 550/2022, CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do CMDI realizada no dia 10 de março de 2026; CONSIDERANDO o art. 2º e o Anexo II da Deliberação nº 049/2025 da CEDIP/PR, que dispõe sobre os municípios elegíveis ao cofinanciamento desta Deliberação;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI – do Município de Verê,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, conforme Deliberação nº 005/2026 da CEDIP/PR.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando resoluções contrárias.

Verê, 13 de março de 2026.

Ediane Julianoti

Presidente do CMDI

Cod461939

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Viaja Mais 60 – Fase III.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 550/2022,

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do CMDI realizada no dia 10 de março de 2026; CONSIDERANDO o art. 4º e o Anexo I da Deliberação nº 004/2026 da CEDIP/PR, que dispõe sobre os municípios aptos para adesão;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI – do Município de Verê,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa Viaja Mais 60 – Fase III, conforme Deliberação nº 004/2026 da CEDIP/PR.

Art. 2º–Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando resoluções contrárias.

Verê, 13 de março de 2026.

Ediane Julianoti

Presidente do CMDI

Cod461940

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Individual para Investimentos para entidades de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Verê – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 582/2023.

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Emenda Parlamentar Individual para Investimentos para entidades de Assistência Social Nº 202630410001 no valor de R\$ 100.000,00;

Artigo 2º. Aprovar o repasse de 50%, ou seja, R\$ 50.000,00 reais para a entidade Associação de Idosos Renascer de Presidente Kennedy;

Art. 3º. Aprovar o repasse de 50%, ou seja, R\$ 50.000,00 reais para a entidade Associação de Idosos Viva a Vida de Sede progresso;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da Deliberação da Plenária, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Verê, 13 de março de 2026.

Flávia Suzzin Paggi,

Presidente do CMAS.

Cod461947

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de bebedouros de água industriais em aço inoxidável, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 12 de março de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3570

Página 19 / 019

Município de Verê-PR

Cod461963

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa AUTO POSTO NARDI LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2025 – Pregão Eletrônico Nº 19/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Verê-PR, incluindo aqueles vinculados à Subprefeitura de Sede Progresso.

ADITIVO DE REAJUSTE: A presente solicitação de aditivo contratual tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico-financeiro do item Diesel Comum S-500, destinado ao abastecimento exclusivo de veículos e máquinas da Subprefeitura do Distrito de Sede Progresso. Considerando a solicitação formal da empresa contratada para atualização do valor do combustível, em razão da variação dos preços praticados no mercado, bem como a existência de Parecer Jurídico favorável à realização do reequilíbrio econômico-financeiro, verifica-se a necessidade de adequação do valor inicialmente contratado. Dessa forma, o valor do Diesel Comum S-500 passa de R\$ 6,26 para R\$ 6,63 por litro, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e assegurar a continuidade do fornecimento. Assim, a formalização do presente aditivo mostra-se necessária para garantir o regular abastecimento dos veículos e máquinas utilizados nas atividades da Subprefeitura do Distrito de Sede Progresso.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461957